



CÂMARA DE
VOTUPORANGA

PODER LEGISLATIVO

ENDEREÇO

RUA VENEZUELA, 3819 - VILA AMÉRICA
VOTUPORANGA / SP - CEP: 15502-105

TELEFONE

(17)3421-1188

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.212/2007

Ano 2007 · Data 12/04/2007 · Status EM VIGOR

Ementa AUTORIZA A REMISSÃO E O CANCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, LANÇADOS PELA ATIVIDADE DE MOTO TAXISTAS, MOTO ENTREGAS E AGÊNCIAS, ATÉ O ANO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.212, DE 12 DE ABRIL DE 2007

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 14/04/2007

(AUTORIZA A REMISSÃO E O CANCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, LANÇADOS PELA ATIVIDADE DE MOTO TAXISTAS, MOTO ENTREGAS E AGÊNCIAS, ATÉ O ANO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado remitir e cancelar débitos fiscais inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, lançados pela atividade de moto taxistas, moto entrega e agências, até o ano de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de abril de 2007.

CARLOS EDUARDO PIGNATARI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal,
data supra.

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação.